



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (49) 572-1111 - 572-1121 - Fax: 572-1270
e-mail.: p.matoscosta@conection.com.br

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

LEI Nº 1357/2006 - De 15 de fevereiro de 2006

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para aquisição de Mel de Abelhas para a Merenda Escolar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina. FAZ saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

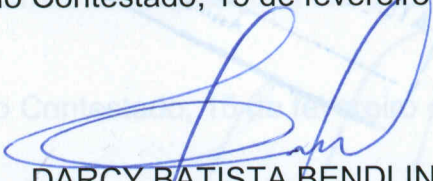
Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado "JORGE SCHEFFER", localizada no Perímetro Urbano de Matos Costa, composto de 06 (seis) lotes com as seguintes características: ...

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o Mel de Abelhas na merenda escolar, a ser distribuído para o Município.


Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário


Paço do Contestado, 15 de fevereiro de 2006.


DARCY BATISTA BENDLIN
Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


AMÉLIA APARECIDA CORDEIRO
Auxiliar Administrativo I

A presente Lei foi publicada no Mural Municipal, na data supra.


DIRCEU JOAQUIM DE FREITAS
Membro da C.F. - Decreto n.º 04/05

